DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Ata 2
Licitações e Contratos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4
Aviso de Licitação 4
Errata 5
Terceiro Setor 9
Termo de Colaboração 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Ata

CMDCA de Jales
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA CNPJ: 22.008.162/0001-46 – FMIJ

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três **(18/10/2023)**, lido o Edital de CONVOCAÇÃO **nº 015/2023**, de 06/10/2023, reuniram-se os cidadãos jalesenses na sede do CMDCA, situada à rua 17, nº 2161, centro, Jales/SP, para instalar a **SPO - Sessão Plenária Ordinária - do CMDCA** de Jales - SP. **Item Primeiro – Abertura:** No horário previsto, verificado o número de participantes pela Conselheira Presidente Tamara Dienifer Peresi Viota que constatou a presença dos conselheiros abaixo identificados, o que corresponde ao quórum mínimo legal, dando início a SPO. **Item Segundo – Ordem do Dia:** A mesma foi mantida conforme edital. **Item Terceiro - Leitura das correspondências expedidas e recebidas e suas devidas providências: Correspondências Recebidas:** Prot. nº 066 - Prestação de Contas - Recurso Municipal da APAE; Prot. nº 067 - Prestação de Contas Parcial 1º Quadrimestre 2023 da AACAJ; Prot. nº 068 - Resposta ao questionamento referente à Primeira Infância da Secretaria Municipal da Saúde; Prot. nº 069 - Balancete referente ao mês de agosto FMIJ; Prot. nº 070 - Folha de Frequência referente ao mês de agosto e setembro do Conselho Tutelar; Prot. nº 071 - Promotoria solicitando endereços dos locais em que são executados convênios; Prot. nº 072 - Reclamação anônima de Conselheiro Tutelar; Prot. nº 073 - Solicita medidas administrativas legais para convocação do Conselheiro Tutelar Alírio Pozzobon como Titular; Prot. nº 074 - Prestação de Contas Parcial Recurso FMIJ Aditamento ao Termo de Colaboração 02/2020; Prot. nº 075 - Justificativa e correções de Prestação de Contas SACRA; Prot. nº 076 - Ofício Especial da Secretaria Municipal da Saúde solicitando indicação de membro para compor Comitê Municipal de Imunização; Prot. nº 077 - Cópia do Relatório Trimestral dos Atendimentos do Conselho Tutelar; Prot. nº 078 - Cópia do Relatório Trimestral dos Atendimentos do Conselho Tutelar; Prot. nº 079 - Parecer Técnico do 3º Quadrimestre, final e anual do FMIJ; Prot. nº 080 - Cópia Itinerário, escala de plantão e ficha de atendimentos do Conselho Tutelar; Prot. nº 081 - Resposta referente ao Plano Municipal pela Primeira Infância; Prot. nº 082 - Balancete FMIJ referente ao mês de Setembro e 3º trimestre de 2023; Prot. nº 083 - Resposta do Conselho Tutelar referente ao Plano Municipal pela Primeira Infância; Prot. nº 084 - Resposta de Levantamento de informações para elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância. **Correspondências Expedidas:** Ofício nº 061 - Resposta à Promotoria solicitando informações da Eleição para Conselheiro Tutelar; Ofício nº 062 - Solicitando providências necessárias referente as atualizações de postagens no site da Prefeitura Municipal de Jales sobre o CMDCA; Ofício nº 063 - Solicitando Parecer Jurídico informando impedimento legal de sede fixa para entidades; Ofício nº 064 - Solicitando providências necessárias para contratação de profissional para capacitação de Conselheiros Tutelares; Ofício nº 065 - Levantamento de informações dos últimos atendimentos do Conselheiro Tutelar Eliézer Ferraz de Almeida; Ofício nº 066 - Requisitar-se medidas administrativas legais para convocação do Conselheiro Tutelar Alírio Pozzobon como Titular; Ofício nº 067 - Solicitando providências necessárias para realização de aditamento da Parceria da APAE. **Item Quarto - Apresentação de Proposta para Oficina com Adolescentes sobre Gestação Precoce, Drogatização e Gestão da Emoção;** Realizada a apresentação do tema, foi sugerido a organização de um projeto piloto com o público de adolescentes de 14/15 anos das OSCs SACRA e AACAJ para avaliação e ampliação do público a ser atendido, versando a temática abordada. Colocado em apreciação pela plenária, foi aprovado por unanimidade. **Item Quinto - Aprovação da Renovação do Certificado de Inscrição do CIEE;** A entidade apresentou a documentação para renovação do certificado, via email, foi explanada sua finalidade e apontada a necessidade de analise da documentação e visita para após tal procedimento apontar a aprovação ou não da inscrição. **Item Sexto - Orientações referente à Capacitação dos Conselheiros Tutelares;** Colocado em plenária sobre a capacitação dos novos conselheiros referente ao mandato 2024/2028, ficou estabelecido os dias 07 e 08 de dezembro de 2023 como datas para realização de tal feito, sendo que serão convocados os titulares e suplentes e convidados os demais inscritos no pleito eleitoral, colocado em votação foi aprovado por unanimidade. **Item Sétimo - Assuntos Gerais:** Informações sobre o CIACA, foi explanado que tudo está sendo organizado e viabilizado para ser inaugurado em janeiro de 2024, sendo que seu endereço é na Rua 07, nº2128, esquina com a rua 18, a placa de identificação da entidade foi apresentada aos conselheiros e aprovada por todos. Foi apresentado sobre a oportunidade de Estágio para Conselheiro Tutelar Iniciante, sendo exposto aos demais conselheiros sobre esse interesse e ficou estabelecido a procura por orientação jurídica para tanto e que ainda terá a capacitação necessária a esses membros e, em decorrência do que é

Rua: 17, nº2161, Centro, Jales/SP, CEP: 15700-042, Telefone: 3632-7719

CMDCA de Jales
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA CNPJ: 22.008.162/0001-46 – FMIJ

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

abordado pelo conselheiros tutelares, pesou as questões referentes ao sigilo e que eles podem procurar o conselho para conhecer as documentações pertinentes, colocado em deliberação, foi aprovado por todos. Foi explanado também sobre os dados apresentados pelas unidades de Saúde e Santa Casa de Jales sobre os atendimentos realizados para crianças de 0 a 6 anos, para a formulação do plano da primeira infância a ser elaborado. **Item Oitavo - Encerramento:** Sem mais assuntos a serem tratados, a presidente, Tamara Dienifer Peresi Viota, no exercício da função de presidência, deu por encerrada a sessão, onde estiveram presentes os conselheiros abaixo relacionados e os convidados Luís Donizetti Pomin e Sandra Emer Barros Pereira:

Membros do CMDCA	Titular Suplente	Representantes	Presente Ausente
Secretaria Municipal de **Educação**	T S	Tamara Dienifer Peresi Viota Marisley Berceli Nascimento	P A
Secretaria Municipal de **Saúde**	T S	Aline Alves de Oliveira Rubia Carla de Paula Pirani	P A
Secretaria Municipal de **Desenvolvimento Social**	T S	Pérola Maria Fonseca Cardoso Luana Lourenço da Silva	P P
Secretaria Municipal de **Esportes**, Cultura e Turismo	T S	Renato Bigotto Danilo Reinaldes Souza Nascimento	P A
Procuradoria Geral do Município	T S	Admildo José Ferreira dos Santos Rosana Moraes Pivoto	P A
Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Jales – **AACAJ**	T	Cilmara Roque da Cruz Meira	A
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – **APAE**	T	Uyara Cristina Nogueira	P
Soc. Ass. E Cultural da Região da Alta Araraquarense – **SACRA**	T	Ana Paula Moda Marques	P
Consorcio Intermunicipal de DCA do Noroeste Paulista – **CORECA**	T	Denise Roque da Silva	P
ECCART – Associação Espaço Cidadania Cultura e Arte	T	Gerson Ferreira da Silva Júnior	P

Eu, Denise Roque da Silva, conselheira Secretária, secretariei a reunião, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, junto com a Conselheira no exercício da presidência, Tamara Dienifer Peresi Viota, para que a presente ata produza os efeitos de Lei. Nada mais, ata lida, corrigida e aprovada na sessão plenária de 18/10/2023.

Tamara Dienifer Peresi Viota
Conselheira Presidente do CMDCA

Denise Roque da Silva
Conselheira Secretária Geral

Publicada em __/__/2023. DOE Ed._____.

Rua: 17, nº2161, Centro, Jales/SP, CEP: 15700-042, Telefone: 3632-7719

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP CONTRATADA: GARCIA & ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA ASSINATURA: 16/10/2023 OBJETO: Acréscimo de serviços no contrato com empresa especializada, para execução de serviços de Implantação da 4ª Vala da 2ª Etapa Sanitária do Aterro Sanitário no Município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro e Projeto, por tempo determinado. Fica aditado o presente contrato, com base na Cláusula 11.1.20 do Contrato, bem como, art. 58 I e art. 65, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93 e Parecer Jurídico exarado pelo Procurador Geral Municipal, Dr. Benedito Dias da Silva Filho, OAB/SP 238.948. Fica juntado aos autos a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente e concordância da empresa no aditamento de serviços. VALOR (R$): 244.483,40 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) MODALIDADE: Processo Licitatório nº 133/2023 - Tomada de Preço nº 12/2023. Jales - SP, 16 de outubro de 2023 - LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se acham abertas as inscrições à licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, registrada sob nº 03/2023, que objetiva à contratação de empresa especializada, para execução de serviços de Reforma e Restauração do Viaduto Antônio Amaro, no Município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projeto, por tempo determinado, sendo o seu encerramento às 09:00 horas do dia 22 de novembro de 2023, com a abertura dos envelopes às 09hrs:30 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br., podendo ser retirado gratuitamente. Jales - SP, aos 18 de outubro de 2023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

.....

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se acham abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, registrada sob nº 12/2023, que objetiva à contratação de instituição financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, contratados e estagiários do município de Jales e dos aposentados, inativos e pensionistas do instituto municipal de previdência social de Jales - IMPSJ, pelo período de 05 anos, em caráter de exclusividade, conforme Anexo I, sendo o seu encerramento às 09:00 horas do dia 31 de outubro de 2023, com a abertura dos envelopes às 09hrs:10 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br., podendo ser retirado gratuitamente. Jales - SP, aos 17 de outubro de 2023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

.....

Errata

CMDCA de Jales
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA CNPJ: 22.008.162/0001-46 – FMIJ

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ERRATA:

Na publicação do Diário Oficial do Município de Jales, de 20/09/2023, Ano VII, Edição 1415, página 05 de 37, na RESOLUÇÃO DE Nº 012 do CMDCA, ultra publicada passa a vigorar da seguinte forma, como segue abaixo:

RESOLUÇÃO Nº 012, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, referente aos recursos do FMIJ – Fundo Municipal da Infância e da Juventude – do Município de Jales-SP.

O **CMDCA** – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – do Município de Jales-SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhes conferem a Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal nº. 2.949, de 22 de agosto de 2005, Decreto Municipal nº. 6.375, de 4 de setembro de 2014 e Resolução nº. 005, de 22 de agosto de 2016, com suas alterações, dispõe:

CONSIDERANDO o princípio da **PRIORIDADE ABSOLUTA**, preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de observar-se os princípios Constitucionais legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que norteiam os processos da administração pública;

CONSIDERANDO que para atender os princípios acima elencados, há a necessidade de planejamentos institucionais, estratégicos e operacionais, a fim de atingir as metas no atendimento do público alvo;

CONSIDERANDO a competência deste Conselho dos Direitos, fornecer os elementos e informações necessários à elaboração da proposta orçamentária para planos e programas;

CONSIDERANDO a competência deste Conselho dos Direitos, em captar recursos, gerir o Fundo Municipal e formular o plano de aplicações dos recursos captados na forma da lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 003, de 14 de abril de 2021, que dispõe sobre o PPA – Plano Plurianual para o exercício 2022/2025, estabelecendo a programação orçamentária dos

Rua: 17, nº2161, Centro, Jales/SP, CEP: 15700-042, Telefone: 3632-7719

recursos do FMIJ – Fundo Municipal da Infância e da Juventude, para o referido período;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 003, de 12 de abril de 2023, que dispõe sobre o PAM – Plano de Ações Municipais a serem executadas no biênio 2023/2024;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 007, de 25 de maio de 2023, que estabelece o PCA – Plano de Contratação Anual – para o exercício de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução nº 011 de 6 de **setembro** de 2023, que dispôs sobre a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2024, referente aos recursos do FMIJ – Fundo Municipal da Infância e da Juventude; e

CONSIDERANDO o deliberado na SPO– Sessão Plenária 6 de setembro de 2023 –, mediante apreciação e aprovação dessa Resolução pelo plenário deste Conselho dos Direitos.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecido para integrar a proposta da LOA – Lei Orçamentária Anual – para o exercício de 2024, especificamente sobre a Unidade Executora "FMIJ – Fundo Municipal da Infância e da Juventude", a qual integra a Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a ser encaminhada pelo Executivo Municipal ao Legislativo Municipal, como segue:

I – Para Projetos e Atividades de **"Ações de Políticas e Fortalecimento da Infância e Juventude",** em Fonte 1 a importância de R$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais.), em Fonte 3 a importância de R$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais.), perfazendo a importância total de R$ 711.600,00 (setecentos e onze mil e seiscentos reais), a serem distribuídos segundo suas Fontes de recursos e Elementos (Modalidades de Execução) conforme tabela a seguir:

ELEMENTO (Modalidade / Execução)	**FONTE**	**IMPORTÂNCIA R$**
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(3º Setor)**	1	**R$ 303.000,00**
	3	R$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1	**R$ 120.000,00**
	3	R$ 40.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1	**R$ 2.000,00**
	3	R$ 600,00
Equipamentos e Material Permanente	1	**R$ 90.000,00**
	3	R$ 10.000,00
Material de Consumo	1	**R$ 100.000,00**
	3	R$ 46.000,00

Art. 2º – Do saldo de recursos remanescentes dos anos anteriores (superavit), já integralizados na conta do FMIJ – Fundo Municipal da Infância e da Juventude, ficam resguardados em Fundo de RESERVA, os recursos para as finalidades e nas importâncias, como descritos a seguir:

§ 1º – Para continuidade pelo segundo ano da implantação do Projeto CIACA – Centro Integrado de Atendimento em Saúde Mental à Criança e ao Adolescente no Município de Jales-SP - a importância aproximada de **R$ 1.262.679,44** (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil reais, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) do saldo em Fonte 1, dotações orçamentárias integralizadas pelo Executivo Municipal.

§ 2º – Para garantir a destinação dos recursos que se encontram em bloqueio judicial, do "Convênio nº. 6000.0048169.08.4", efetuado com a Petrobras, após sentença final Transitada em Julgado, a importância aproximada de **R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)**, do saldo em Fonte 3, recursos próprios do Fundo.

§ 3º – Garantidos os recursos citados nos § 1º e 2º anteriores, os demais saldos poderão ser utilizados para fomentar as ações em desenvolvimento, e ou implantação de novas.

§ 4º – Os recursos mencionados nos § anteriores do presente artigo serão transferidos, segundo as peculiaridades de cada processo, observado o descrito a seguir:

I – os recursos mencionados no § 1º, do artigo (Projeto CIACA), serão transferidos no momento oportuno, diretamente à SMS – Secretaria Municipal de Saúde, depositados na conta própria do projeto, ficando sob responsabilidade da referida secretaria, a abertura dos créditos e fichas orçamentárias para a execução dos recursos, conforme orientações do setor de contabilidade da SMF – Secretaria Municipal de Fazenda; e

II – os recursos mencionados nos § 2º e 3º do artigo, serão transferidos no momento oportuno, quando das respectivas execuções, e serão objeto de abertura de créditos na forma da lei, ficando sob a responsabilidade do CMDCA a solicitação da referida abertura, observando-se prioritariamente a Lei Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, com suas alteração e demais diplomas legais que regem a matéria, se for o caso.

§ 5º – Fica vedado a utilização dos recursos previstos nos §s 1º e 2º, em finalidade diversa que não atendam ao estabelecido nos mesmos.

Art. 3º – Fica sob responsabilidade da Mesa Diretora do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - de Jales, nos termos regimentais e normatizadores da Resolução nº. 005, de 22 de agosto de 2016, a dar andamento quanto a publicidade e os encaminhamentos ao Executivo Municipal, bem como as necessárias gestões, a fim de que as propostas nesta Resolução apresentadas, venham a ser apreciadas e incorporadas na

CMDCA de Jales
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA CNPJ: 22.008.162/0001-46 – FMIJ

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

proposta da LOA – Lei Orçamentária Anual –, do Executivo Municipal para o exercício de 2024, a ser encaminhada ao Legislativo.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, no DOE – Diário Oficial Eletrônico – do Município de Jales-SP, em atendimento ao § 2º do art. 6º da Lei Municipal nº. 2.949/2005, com redação dada pela 4.128/2013, ficam revogadas as disposições em contrário.

TAMARA DENIFER PERESI VIOTA
Presidente

Publicado no DOE em: ___/___/2023

Rua: 17, nº2161, Centro, Jales/SP, CEP: 15700-042, Telefone: 3632-7719

Terceiro Setor

Termo de Colaboração

Processo nº 20/2023 - Inexigibilidade de Chamamento Público nº 20/2023 – Termo de Colaboração nº 17/2023 - Objeto: Repasse financeiro, mediante instrumento próprio, à OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales – **LAR DOS VELHINHOS**, para a execução de serviços de acolhimento Institucional para o Idoso – Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Cronograma de Desembolso: R$50.000,00 em parcela única, após a assinatura do Termo de Colaboração – Assinatura 19/10/2023 – Vigência: Da assinatura até de Dezembro de 2.023.

.....